



PORTARIA Nº 66 , DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas de fornecimento de cópias reprográficas de documentos pela Fundação Alexandre de Gusmão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 15 do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 5.980, de 6 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial do dia subsequente e com base no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º Disciplinar o fornecimento de vistas e cópias reprográficas de dados, documentos e de processos pela Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, bem como a cobrança dos respectivos custos, quando for o caso.

Art.2º Compete aos Chefes das Unidades da FUNAG ou a seus substitutos, autorizarem ou não o fornecimento de cópias de peças processuais e de quaisquer outros documentos requeridas expressamente pelos interessados.

Art.3º Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.724/2012.

Art.4º Os interessados em obter cópias de documentos sob a gestão e guarda das unidades da Fundação Alexandre de Gusmão-FUNAG, estão sujeitos ao recolhimento prévio de valor pecuniário a título de ressarcimento de despesas incorridas com o serviço reprográfico ou digitalizado.

Parágrafo único. Não será cobrado o ressarcimento, quando as solicitações forem de interesse de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal.

Art.5º Conceder-se-á dispensa do recolhimento previsto no art. 1º desta Portaria nos casos de insuficiência de recursos que poderá ser provada por todos os meios de prova em direito admitidos.

Art.6º O interessado ou seu representante legal devidamente constituído deverá, de forma expressa, requerer previamente “vistas/cópias” de processos ou documentos pelos meios legais pertinentes, quais sejam, via e-SIC ou setor de Protocolo da unidade organizacional onde se encontram os autos/documento(s), para verificação pelo órgão competente e determinação, se for o caso, do quantitativo de cópias que se dará após a regular análise técnica e vistas, caso deferida de forma total ou parcialmente.



Art. 7º Aprovado o pedido, deverá o solicitante ou seu representante legal preencher os competentes formulários anexos a essa portaria no que couber.

Art. 8º Serão cobrados por lauda copiada, a título de ressarcimento de custos, o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia simples e R\$ 0,40 (quarenta centavos) por cópia autenticada e de R\$ 2,00 (dois reais) quando realizada de forma digitalizada em mídia eletrônica (CD).

§ 1º O ressarcimento de custos de cópia física, se dará por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente emitida pelo setor financeiro da Fundação, no código 18856-5, gestão 24290, UG244001 a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A.

§ 2º O ressarcimento de custos em meio digital se dará por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente emitida pelo setor financeiro da Fundação, no código 68888-6, gestão 24290, UG244001 a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 9º Preenchido o Formulário de Solicitação de Cópias e comprovado o recolhimento da GRU ou a situação de dispensa, os autos ou documentos serão encaminhados pela unidade organizacional ao setor competente para providências.

§ 1º As cópias somente serão retiradas pelo solicitante, ou seu representante legal devidamente constituído, em dia hora previamente especificados na unidade organizacional para qual foi dirigida a solicitação, sendo dada ciência da data e hora ao interessado por meio do sistema e-SIC ou por ofício.

§ 2º O prazo para entrega das cópias ao solicitante não excederá a dez (10) dias contados da comprovação do pagamento pelo requerente da GRU, conforme disposto nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.724 de 16/05/2012.

§ 3º A unidade organizacional, após a entrega das cópias, deverá juntar ao processo original o formulário de solicitação, o comprovante de recolhimento e o recibo das cópias devidamente assinado pelo interessado.

Art. 10º Os casos omissos na presente Norma de Execução serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Administração, Orçamento e Finanças - CGAOF.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SÉRGIO EDUARDO MOREIRA LIMA



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO Nº: _____

PÁGINAS/VOLUMES A SEREM COPIADAS:

Nº TOTAL DE CÓPIAS:

JUSTIFICATIVA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

INTERESSADO(A): _____

CPF Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF Nº/ OAB: _____

_____, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO INTERESSADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

NO CASO DE PREENCHIMENTO POR SERVIDOR DESIGNADO (Solicitante que não pode ou não sabe assinar)

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: _____

CPF: _____ SIAPE: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

TESTEMUNHAS:

1- _____

Assinatura

Nome:

CPF:

SIAPE:

2- _____

Assinatura

Nome:

CPF:

SIAPE:



PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO(A): _____

RESSARCIMENTO

() **RECOLHIMENTO** (anexar comprovante de pagamento)

INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO:

- VALOR: R\$ 0,20 (por lauda), R\$ 0,40 (por lauda autenticada) ou R\$ 2,00 (cópia digitalizada).
- CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18856-5 (cópia física) ou 68888-6 (cópia digitalizada)
- UG: 244001 / GESTÃO: 24290

QUANTIDADE DE CÓPIAS: _____

VALOR A SER RECOLHIDO: _____

() **DISPENSADO DO RECOLHIMENTO (ART. 5º)**

() **I – POBRE:**

() **DECLARAÇÃO DE POBREZA** (preencher abaixo)

() **II – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os fins especificados na Portaria nº _____, de ____/____/____, da Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, que minha situação econômica não me permite pagar o valor do ressarcimento de que trata o art. 1º da mencionada portaria sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Declaro, também, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que minha falsa declaração sujeitar-me-á às sanções civis, administrativas e criminais na forma da lei.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INTERESSADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL



VIA - SETOR DE REPROGRAFIA

PROCESSO Nº: _____

PÁGINAS COPIADAS: _____

Nº TOTAL DE CÓPIAS: _____

INTERESSADO(A): _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprodução dos trechos do processo ou documento especificados neste formulário, conforme informações constantes no cabeçalho desta página, para sua posterior entrega ao solicitante.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE DA/FUNAG

DATA PROVÁVEL DE ENTREGA: _____ / ____ / _____

RECIBO

Recebi as cópias solicitadas neste formulário, conforme informações constantes no cabeçalho desta página.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO INTERESSADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO Nº: _____

INTERESSADO(A): _____

LOCAL DE RETIRADA DAS CÓPIAS: _____ **RAMAL:** _____

DATA PROVÁVEL DE ENTREGA: _____ / ____ / _____